



DECRETO Nº 000165/23 de 27 de Abril de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001489/22 de 28 de Novembro de 2022.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec nº 165/2023

Foi publicado nesta data no mural desta:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RO

Em 27/04/2023

Responsáveis J.P.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 81.888,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.46.00.00.00.00				AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			1.535,00
04	-	SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
04.01.04.129.0110.2.402-3.1.90.04.00.00.00.00				CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			4.331,00
04.01.04.123.0110.2.401-3.1.90.16.00.00.00.00				OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			300,00
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM,	AGRICULTURA	E	MEIO AM
05.03 - MEIO AMBIENTE							
05.03.18.544.0150.2.851-3.1.90.16.00.00.00.00				OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			250,00
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.16.00.00.00.00				OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			800,00
05.01.20.608.0131.2.502-3.1.90.16.00.00.00.00				OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			371,00
06	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.04.00.00.00.00				CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.070,00
06.01.26.782.0140.2.606-3.1.90.16.00.00.00.00				OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			352,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.16.00.00.00.00				OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			25,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.16.00.00.00.00				OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			22,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.11.00.00.00.00				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV			33.800,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.11.00.00.00.00				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV			6.550,00
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.13.00.00.00.00				OBRIGAÇÕES PATRONAIS			8.601,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.13.00.00.00.00				OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.540,00
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.16.00.00.00.00				OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			445,00
07.02.12.361.0201.2.703-3.1.90.16.00.00.00.00				OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			4.371,00
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO
07.04.12.363.0201.2.751-3.1.90.16.00.00.00.00				OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			1.470,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE							
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.302.0160.2.819-3.1.90.16.00.00.00.00				OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			6.400,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.16.00.00.00.00				OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			7.332,00
08.02.10.122.0110.2.801-3.1.90.16.00.00.00.00				OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			323,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV						74.111,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS						
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						445,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE						
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA		SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						4.580,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV						2.752,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Abril de 2023

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal